



PORTARIA N. 563/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, POR PRAZO INDETERMINADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal **Sra. Eva Sandra Lima Santos**, devidamente instruído com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, por prazo indeterminado, à Sra. EVA SANDRA LIMA SANTOS, matrícula funcional nº **2423**, a redução equivalente a **50% (cinquenta por cento)** de sua jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, no cargo efetivo de **Orientador Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** de Canabrava do Norte – MT, **sem necessidade de compensação posterior e sem prejuízo de sua remuneração**, enquanto permanecerem as condições que motivaram a concessão.

Art. 2º – A servidora mencionada no artigo anterior deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade, pontualidade e pelo adequado desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1de141aa-26ee-447c-b246-80b221554c5e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

dezenove centavos), pelo período não utilizado do objeto do contrato.

Nos termos do art. 165, inciso I, “e”, da Lei 14.133/21, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis ao Contratado, contados da sua intimação, para, querendo, apresentar recurso em face desta decisão.

Por fim, remeta o presente caso à Secretaria de Planejamento para, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 97/2024, decidir sobre a admissibilidade de instauração de processo administrativo por prática de infrações administrativas e eventuais sanções.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde MT, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 561/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 561/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 546/2025/GAPRE, RELATIVAMENTE A SERVIDORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores relacionados na Portaria nº 546/2025/GAPRE foram regularmente convocados e contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos do Decreto nº 014, de 24 de fevereiro de 2025, observadas as disposições normativas aplicáveis às contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos temporários celebrados possuem prazo de vigência previamente fixado, encontrando-se em pleno curso à época da edição da Portaria nº 546/2025/GAPRE;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de preservar a segurança jurídica, a estabilidade das relações administrativas e a boa-fé objetiva, bem como de promover o adequado alinhamento dos atos administrativos à execução regular dos contratos temporários vigentes, sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Declaram-se sem efeitos, a partir da data de sua publicação, os efeitos jurídicos e financeiros da Portaria nº 546/2025/GAPRE, de 12 de dezembro de 2025, no âmbito dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, permanecendo íntegros e plenamente vigentes os respectivos contratos temporários, até o término do prazo contratual originalmente estabelecido ou até ulterior determinação administrativa, devidamente formalizada.

Art. 2º A presente Portaria não importa em reconhecimento de nulidade, ilegalidade ou vício do ato anteriormente editado, tratando-se de medida de adequação administrativa, adotada em razão da vigência contratual e do interesse público, em observância aos princípios da segurança jurídica, da continuidade do servi-

ço público e da boa-fé administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo da regular execução dos contratos temporários vigentes.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 563/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 563/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, POR PRAZO INDETERMINADO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de redução de jornada de trabalho formulado pela servidora pública municipal **Sra. Eva Sandra Lima Santos**, devidamente instruído com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, por prazo indeterminado, à Sra. **EVA SANDRA LIMA SANTOS**, matrícula funcional nº **2423**, a redução equivalente a **50% (cinquenta por cento)** de sua jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, no cargo efetivo de **Orientador Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** de Canabrava do Norte - MT, **sem necessidade de compensação posterior e sem prejuízo de sua remuneração**, enquanto permanecerem as condições que motivaram a concessão.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior deverá cumprir rigorosamente a nova carga horária estabelecida, sendo responsável por sua assiduidade, pontualidade e pelo adequado desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1de141aa-26ee-447c-b246-80b221554c5e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

